

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 105/2026

Data: 13/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6701/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 220/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



13/02/2026 15:25:15





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 126/2026

Palmeira/PR, 11 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:45620652
904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.13 08:23:31
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$40.000,00

Total Suplementação: R\$40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$40.000,00

Total Redução: R\$40.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR
SANSON:45620652
904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.13 08:52:21
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Emenda impositiva nº 12, destinada pelo vereador Vane.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária justifica a presente movimentação orçamentária em razão da necessidade de aquisição de equipamentos para cozinha industrial, a serem destinados às associações de moradores de diversas comunidades do Município.

A medida tem por finalidade fortalecer e fomentar a agricultura familiar, possibilitando o processamento, beneficiamento e agregação de valor à produção local, especialmente de gêneros alimentícios oriundos das propriedades rurais.

A disponibilização da estrutura adequada permitirá melhores condições de manipulação e preparo dos alimentos, atendendo às normas sanitárias vigentes, ampliando as oportunidades de comercialização e geração de renda aos produtores e às comunidades envolvidas.

Ressalta-se que a iniciativa está alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, ao incentivo à agroindustrialização de pequeno porte e ao fortalecimento das organizações comunitárias.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:456206
52904

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.13 08:52:35
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE EMENDA IMPOSITIVA

Nº Emenda Impositiva: 012/2025

Data: 13/10/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Emenda Impositiva

Autor(es): Vane

Processo no Sistema Elotech: 788/2025

Ementa/Resumo:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei 6557/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026 - Kits com Equipamentos de cozinha Industrial - Faxinal dos Quartins (R\$ 40.000,00)

Assinado por:

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



13/10/2025 16:08:35



Emenda Impositiva nº 12

Ementa: Emenda Impositiva ao Projeto de Lei 6557/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município referente ao exercício de 2026 no valor de **R\$ 40.000,00**

Suplementação

A ser preenchido pelo poder executivo na execução orçamentária

R\$ 40.000,00

Total Suplementação: R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência

99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência

99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência

683- 9.9.99.99.00.00 – 000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - **R\$ 40.000,00**

Total Redução: R\$ 40.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, sede do Legislativo de Palmeira, Estado do Paraná, 13/10 de 2025

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Jovane Ferreira
 16/12/2025 10:55:42

Jovane Ferreira (Vane)

Vereador

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

Objeto: Kits com Equipamentos de cozinha Industrial

Página 1 | 2

Câmara Municipal de Palmeira CNPJ 77.780.252/0001-05 | Rua Cel. Vida, 211 – Centro | (42) 3252 - 1648 |
www.palmeira.pr.leg.br



Interesse Público: Equipar espaços públicos e associações com infraestrutura de cozinha profissional para diversas finalidades.

Beneficiários: Moradores de Faxinal dos Quartins

Local de Execução: Barracão da Igreja Católica

Detalhamento dos Custos: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Jovane Ferreira



16/12/2025 11:19:40

Jovane Ferreira (Vane)

Vereador

